



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE LINHARES

ATOrd 0001556-21.2015.5.17.0161

RECLAMANTE: SIND TRAB IND CONST CIVILTERRAP EST PONTES CONST
MONTAG

RECLAMADO: RH INCORPORADORA MILBRATZ LTDA - EPP E OUTROS (7)

01) Execução movida por SIND TRAB IND CONST CIVILTERRAP EST PONTES CONST MONTAG em face de RH INCORPORADORA MILBRATZ LTDA - EPP e outros (7).

DESPACHO com força de edital de leilão

para conhecimento de todos que se interessarem

Por não embargada, julgo subsistente a penhora.

Designo leilões do bem(ns) acima descrito(s) para os dias **2 e 24 /10/2023**, a **partir das 14 horas**, a ser realizado pelo leiloeiro, Sued Peter Bastos Dyna, na forma eletrônica no site www.suedpeterleiloes.com.br.

Bem penhorado:

IMÓVEL: URBANO, consistente de um lote de terras de nº 05-D, da Quadra 09, do loteamento denominado Gustavo Milbratz, localizado na "RUA ERNESTO ESTRELA", s /nº, no Bairro Gustavo Milbratz, na cidade de São Gabriel da Palha-ES, medindo a área de 125,82m² - (cento e vinte e cinco metros e oitenta e dois centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: 6,62 metros em divisa com a Rua Ernesto Estrela; FUNDOS: 6,62 metros em divisa com lote 08; LATERAL DIREITA: 19,00 metros em divisa com o lote 05-C; LATERAL ESQUERDA: 19,00 metros em divisa com o lote 09. Matrícula: 11853 - Livro: 2 do Cartório de 1º Ofício de São Gabriel da Palha. O imóvel foi avaliado em R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) em 25/11 /2022.

Quem pretender arrematar os bens, deverá se manifestar no dia, hora e endereço eletrônico acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor. Caso queira adquirir o(s) bem(ns) penhorado(s) em prestações poderá apresentar a proposta de aquisição por escrito, na forma do art. 895, incisos I e II, e parágrafos do atual CPC.

Nas hipóteses abaixo descritas, arbitra-se a comissão do leiloeiro a ser depositada em guia judicial na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil :

- Arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, acrescida das despesas que dispendeu, as quais ficarão a cargo do arrematante (artigo 884, parágrafo único, do atual CPC e art. 23, § 2º, da Lei 6.830/80);
- Pagamento (art. 826 do CPC): 2% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo da executada;
- Acordo: 3% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo da executada.
- Remição dos bens (art. 876, § 5º do CPC): 4% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo do terceiro adjudicante.
- Adjudicação: será cobrado do exequente apenas as despesas efetivamente efetuadas pelo leiloeiro, mediante comprovação nos autos, limitadas a 3% sobre o valor da execução, desde que o bem penhorado seja superior aos créditos do exequente.

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal a vistoriar e fotografar os bens penhorados, ficando desde já advertida de que a obstrução ou impedimento constitui prática atentatória à dignidade da Justiça, sujeita a multa de até 20% do valor atualizado do débito (CPC, art. 774, parágrafo único).

Ficam, desde já, intimadas as partes da realização dos leilões, caso não encontradas.

Intime(m)-se, via postal, credor hipotecário/cônjuge do executado/coproprietários, se houver.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, das partes e do leiloeiro, este despacho com força de edital, em face dos princípios da economia e da celeridade processual, será publicado no DEJT - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

LINHARES/ES, 11 de agosto de 2023.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: CARLOS MEDEIROS DA FONSECA - Juntado em: 11/08/2023 14:28:31 - f01abf2
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/23081005533556100000031189401?instancia=1>
Número do processo: 0001556-21.2015.5.17.0161
Número do documento: 23081005533556100000031189401